# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

## INDICAÇÃO N.º 121, DE 2011

Apresentada em: 10.10.2011
Aprovada em: 10. 10. 2011
Rejeitada em:

Daniel Alves Miranda
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado requer que, atendidas às formalidades regimentais, seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, solicitando-lhe a seguinte providência:

Sinalizar, nas vias públicas, a localização dos redutores de velocidade, especialmente dos construídos no bairro Santana.

## JUSTIFICATIVA

Embora seja de responsabilidade específica do Município, conforme está previsto no art. 14, XXV, da Lei Orgânica do Município, esta cidade ainda não recebeu por completo, por parte do Poder Público, os serviços de sinalização de trânsito.

A maioria dos redutores de velocidade não recebeu sinalização vertical nem horizontal, especialmente os recentemente construídos no bairro Santana.

Por essa razão, os motoristas ficam, muitas vezes, sem saber quais os locais com quebra-molas.

Daí a necessidade de a Prefeitura realizar esse serviço de sinalização, com certa urgência, para evitar o acontecimento de acidentes e trazer mais segurança a todos.

Sala das Reuniões, 10 de outubro de 2011.

EDUARDO ALVES VIEIRA
Vereador